



Programa

4002 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:
Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:
Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:
Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:
A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018).

Justificativa para a intervenção:
Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade. Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos. Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:
Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:
Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA. Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.

Evidências Internacionais:
11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)
Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Migração Síria para Europa (2016-2018).

Agentes Envolvidos:
Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores



Ministério da Economia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Infraestrutura
Ministério do Meio Ambiente
Ministério das Minas e Energia
Ministério da Saúde
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/ME)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/ME)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/ME)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras
Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.

Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.

Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:

Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Gestão de Riscos e Desastres

Defesa

Política Nuclear

Política Espacial

Ciência, Tecnologia e Inovação

Transparência e Combate à Corrupção

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Melhoria do Ambiente de Negócios

Política Externa

Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Público Alvo:

Presidente da República

Administração Pública

Toda Sociedade brasileira.

Marco Legal:

LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.668, DE 2 DE JANEIRO DE 2019; Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional; LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991; LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999; DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002; DECRETO Nº 8.905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016; DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016; Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012; DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018; DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012; DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018; LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016; LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019; DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997; DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO Nº 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999; DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009; DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002; DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993; e LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Inteligência (DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016)

Política Nacional de Segurança da Informação (DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018)

Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018)

Em Elaboração:

Comitê Gestor da Segurança da Informação



~~Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética~~

Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR

Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - ENSIC

Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - PNSIC

Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF

Plano Nacional de Inteligência

Programa Nacional de Articulação entre Empresas, Governo e Instituições Acadêmicas para a Prevenção e Mitigação do Risco de Eventos QBNR - PANGEIA

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 120.000.000

Objetivo

1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Órgão: 20000 - Presidência da República

Meta do Objetivo

050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

Órgão Responsável: Presidência da República

Meta quantificável? Não

Resultados Intermediários

0016 - Segurança cibernética e da informação fortalecidas

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Segurança cibernética e da informação fortalecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Incidentes Cibernéticos solucionados/total de incidentes ocorridos

Descrição do Indicador: Aprimorar a resiliência dos ativos de informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal por meio da adoção de boas práticas e do atendimento de requisitos de segurança cibernética e da informação que solucionem incidentes cibernéticos.

Linha de base: 99,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de incidentes cibernéticos solucionados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 90,00 2021: 92,00 2022: 94,00 2023: 96,00

0017 - Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados.

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados

Descrição do Indicador: Planejar e coordenar as atividades de emergência e segurança física nuclear previstos no Programa Geral de Atividades (PGA).

Linha de base: 100,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de eventos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 95,00 2021: 96,00 2022: 97,00 2023: 98,00



0018 - Inteligência para o assessoramento político/estratégico fornecida.

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Inteligência para o assessoramento político/estratégico fornecida.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Relints difundidos para órgãos do SISBIN

Descrição do Indicador: Relatórios de inteligência produzidos e difundidos como assessoramento às questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Linha de base: 92,4900

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de solicitações atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 100,00 2021: 80,00 2022: 80,00 2023: 80,00

0019 - Combate aos delitos transfronteiriços assegurado à sociedade.

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Combate aos delitos transfronteiriços assegurado à sociedade.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Porcentagem de Planos de Ação do PPIF sendo executados no prazo estabelecido

Descrição do Indicador: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços, por meio de Planos de ação do PPIF executados.

Linha de base: 74,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de planos executados no prazo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 75,00 2021: 77,00 2022: 79,00 2023: 80,00

0020 - Soluções tecnológicas de produtos cartográficos de apoio às decisões estratégicas fornecidas

Momento: Lei+Créditos

Enunciado: Soluções tecnológicas de produtos cartográficos de apoio às decisões estratégicas fornecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Produtos Cartográficos Produzidos/Ano

Descrição do Indicador: Percentual de produtos cartográficos produzidos como subsídios aos assuntos estratégicos relacionados à Defesa e à Segurança Nacional e outras informações relevantes em relação ao número de solicitações recebidas.

Linha de base: 99,7000

Data de referência da linha de base: 31/12/2021

Unidade de medida: % de produtos cartográficos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 200,00 2021: 260,00 2022: 97,00 2023: 97,00

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Momento da ação	Consolidado
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93175 - Recursos sob Supervisão da Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Sistema implantado
Unidade de Medida	porcentagem

Base legal

Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008, Portaria nº 03/GSIPR, de 20 de março de 2007, Portaria nº 24-GSIPR/CH/03 e Portaria nº 13 GSI-PR, de 08 de julho de 2008. Decreto nº 7.411, de 29 de dezembro de 2010, Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.678, de 02 de janeiro de 2019. .

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações e do acervo histórico e cultural da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Especificação do Produto

O ProPR será composto de nove subsistemas: Controle de Acesso de Pessoas, Controle de acesso de veículos, Vídeo-monitoramento (CFTV), Video-wall, Comunicações, Controle de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, Segurança da Informação e Comunicação, Segurança do acervo histórico e cultural da Presidência e Vice-Presidência da República e Integração.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Presidente da República, Vice-Presidente da República, funcionários e servidores da Presidência da República, Visitantes.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O sistema será implantado no Palácio do Planalto e seus anexos, na Coordenação- Geral de Engenharia (COENG), Centro de Capacitação e Desenvolvimento (CECAD), Almoxarifado Central, Coordenação-Geral de Transportes (COTRAN), Coordenação de Serviços Gerais / COAGE (COSEG), Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu, Residência Oficial do Torto, Pavilhão de Metas (Via N1 Leste s/n) e estacionamentos das instalações.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2019	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Sistema implantado
Unidade de Medida	percentual

Base legal

Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Especificação do Produto

O ProPR será composto de 07 (sete) subsistemas: Controle de Acesso de Pessoas, Controle de acesso de veículos, Vídeo-monitoramento (CFTV), Vídeo-wall, Comunicações, Controle de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, Segurança da Informação e Comunicação, Segurança contra incêndio e pânico.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Presidente da República, Vice-Presidente da República, funcionários e servidores da Presidência da República, Visitantes.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O sistema será implantado no Palácio do Planalto e seus anexos, na Coordenação-Geral de Engenharia (COENG), Centro de Capacitação e Desenvolvimento (CECAD), Almoxarifado Central, Coordenação-Geral de Transportes (COTRAN), Coordenação de Serviços Gerais / COAGE (COSEG), Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu, Residência Oficial do Torto, Pavilhão de Metas (Via N1 Leste s/n) e estacionamentos das instalações.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2019	Término da Ação	31/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIF)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Programa implantado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Especificação do Produto

Integração/articulação das ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População Brasileira.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Estabelecer um centro nacional de coordenação integrada com processos mapeados e priorizados, promovendo o fortalecimento da governança e a plena integração dos planejamentos e das atuações das diferentes entidades componentes do programa.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIF)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93175 - Recursos sob Supervisão da Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Programa implantado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019. .

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Especificação do Produto

Integração/articulação das ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População Brasileira.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Estabelecer um centro nacional de coordenação integrada com processos mapeados e priorizados, promovendo o fortalecimento da governança e a plena integração dos planejamentos e das atuações das diferentes entidades componentes do programa.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIF)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Programa implantado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019. .

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Especificação do Produto

Integração/articulação das ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População Brasileira.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Estabelecer um centro nacional de coordenação integrada com processos mapeados e priorizados, promovendo o fortalecimento da governança e a plena integração dos planejamentos e das atuações das diferentes entidades componentes do programa.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIF)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93175 - Recursos da Presidência da República(20101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Programa implantado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019. .

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Especificação do Produto

Integração/articulação das ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População Brasileira.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Estabelecer um centro nacional de coordenação integrada com processos mapeados e priorizados, promovendo o fortalecimento da governança e a plena integração dos planejamentos e das atuações das diferentes entidades componentes do programa.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Programa implantado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019. .

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Especificação do Produto

Integração/articulação das ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População Brasileira.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Estabelecer um centro nacional de coordenação integrada com processos mapeados e priorizados, promovendo o fortalecimento da governança e a plena integração dos planejamentos e das atuações das diferentes entidades componentes do programa.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

21AP - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Apoio realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Especificação do Produto

Integração/articulação/execução de ações voltadas à melhoria da capacidade institucional para segurança cibernética; desenvolvimento e aquisição de ferramentas para o Sistema Nacional de Segurança da Informação; formação e capacitação de profissionais da segurança da informação; implementação da regulação, controle e avaliação da segurança da informação e promoção e fortalecimento da segurança da informação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade Brasileira

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realização e participação de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de programas, projetos e ações de segurança da informação; elaboração de propostas para alteração de normas, manuais e outras publicações; e atualização tecnológica. Visando a capacitação de agentes e da sociedade, a articulação com estados e municípios, a garantia da confiabilidade, a segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a efetiva melhoria do desempenho da segurança da informação brasileira.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AP - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93175 - Recursos sob Supervisão da Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Apoio realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019 e Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Especificação do Produto

Integração/articulação/execução de ações voltadas à melhoria da capacidade institucional para segurança cibernética; desenvolvimento e aquisição de ferramentas para o Sistema Nacional de Segurança da Informação; formação e capacitação de profissionais da segurança da informação; implementação da regulação, controle e avaliação da segurança da informação e promoção e fortalecimento da segurança da informação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade Brasileira

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realização e participação de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de programas, projetos e ações de segurança da informação; elaboração de propostas para alteração de normas, manuais e outras publicações; e atualização tecnológica. Visando a capacitação de agentes e da sociedade, a articulação com estados e municípios, a garantia da confiabilidade, a segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a efetiva melhoria do desempenho da segurança da informação brasileira.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AP - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Apoio realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019 e Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Especificação do Produto

Integração/articulação/execução de ações voltadas à melhoria da capacidade institucional para segurança cibernética; desenvolvimento e aquisição de ferramentas para o Sistema Nacional de Segurança da Informação; formação e capacitação de profissionais da segurança da informação; implementação da regulação, controle e avaliação da segurança da informação e promoção e fortalecimento da segurança da informação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade Brasileira

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realização e participação de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de programas, projetos e ações de segurança da informação; elaboração de propostas para alteração de normas, manuais e outras publicações; e atualização tecnológica. Visando a capacitação de agentes e da sociedade, a articulação com estados e municípios, a garantia da confiabilidade, a segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a efetiva melhoria do desempenho da segurança da informação brasileira.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AP - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93175 - Recursos da Presidência da República(20101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Apoio realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019 e Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Especificação do Produto

Integração/articulação/execução de ações voltadas à melhoria da capacidade institucional para segurança cibernética; desenvolvimento e aquisição de ferramentas para o Sistema Nacional de Segurança da Informação; formação e capacitação de profissionais da segurança da informação; implementação da regulação, controle e avaliação da segurança da informação e promoção e fortalecimento da segurança da informação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade Brasileira

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Realização e participação de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de programas, projetos e ações de segurança da informação; elaboração de propostas para alteração de normas, manuais e outras publicações; e atualização tecnológica. Visando a capacitação de agentes e da sociedade, a articulação com estados e municípios, a garantia da confiabilidade, a segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a efetiva melhoria do desempenho da segurança da informação brasileira.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

21AP - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Apoio realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Especificação do Produto

Integração/articulação/execução de ações voltadas à melhoria da capacidade institucional para segurança cibernética; desenvolvimento e aquisição de ferramentas para o Sistema Nacional de Segurança da Informação; formação e capacitação de profissionais da segurança da informação; implementação da regulação, controle e avaliação da segurança da informação e promoção e fortalecimento da segurança da informação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade Brasileira

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Realização e participação de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de programas, projetos e ações de segurança da informação; elaboração de propostas para alteração de normas, manuais e outras publicações; e atualização tecnológica. Visando a capacitação de agentes e da sociedade, a articulação com estados e municípios, a garantia da confiabilidade, a segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a efetiva melhoria do desempenho da segurança da informação brasileira.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

2684 - Ações de Inteligência

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 4002 - Segurança Institucional
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 04 - Administração
SubFunção 183 - Informação e Inteligência
Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Gestão
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA

Produto

Unidade de Medida

Base legal

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Governo Federal

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A ação visa coordenar o SISBIN; produzir conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República e o processo decisório governamental e proteger conhecimentos sensíveis. Em geral, a consecução das ações de Inteligência observará os objetivos setoriais estabelecidos para a segurança institucional, conforme previsto nas Orientações Estratégicas da Presidência da República; as diretrizes da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN); e as orientações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Ações de Inteligência - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0008 - Ações de Inteligência - Programa de Proteção Integrada de Fronteiras

Caracterização

Realização de Atividades de Inteligência com vistas à integração e articulação das Unidades Federadas e Municípios às ações de Segurança Pública em benefício do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF.

Unidade Medida unidade

Produto Atividade realizada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2684 - Ações de Inteligência

Plano Orçamentário

0009 - Administração da Unidade

Caracterização

Execução de serviços administrativos ou de apoio; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade administrada

Plano Orçamentário

CV19 - Coronavírus (COVID-19)

Caracterização

Executar medidas para prevenir, controlar e conter os riscos de danos e agravos em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19).

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Ações de Inteligência - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO08 - Ações de Inteligência - Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - Regra de Ouro

Caracterização

Realização de Atividades de Inteligência com vistas à integração e articulação das Unidades Federadas e Municípios às ações de Segurança Pública em benefício do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF.

Unidade Medida unidade

Produto Atividade realizada

Plano Orçamentário

RO09 - Administração da Unidade - Regra de Ouro

Caracterização

Execução de serviços administrativos ou de apoio; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade administrada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2684 - Ações de Inteligência

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 4002 - Segurança Institucional
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 93176 - Recursos sob Supervisão da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 04 - Administração
SubFunção 183 - Informação e Inteligência
Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Gestão
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA

Produto

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Governo Federal

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A ação visa coordenar o SISBIN; produzir conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República e o processo decisório governamental e proteger conhecimentos sensíveis. Em geral, a consecução das ações de Inteligência observará os objetivos setoriais estabelecidos para a segurança institucional, conforme previsto nas Orientações Estratégicas da Presidência da República; as diretrizes da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN); e as orientações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Ações de Inteligência - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0008 - Ações de Inteligência - Programa de Proteção Integrada de Fronteiras

Caracterização

Realização de Atividades de Inteligência com vistas à integração e articulação das Unidades Federadas e Municípios às ações de Segurança Pública em benefício do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF.

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Plano Orçamentário

0009 - Administração da Unidade

Caracterização

Execução de serviços administrativos ou de apoio; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Unidade Medida unidade Produto Unidade administrada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2684 - Ações de Inteligência

Plano Orçamentário

ECOM - Emenda de Comissão

Caracterização

Emenda de Comissão

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2684 - Ações de Inteligência

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 4002 - Segurança Institucional
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 04 - Administração
SubFunção 183 - Informação e Inteligência
Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Gestão
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA

Produto

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Governo Federal

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A ação visa coordenar o SISBIN; produzir conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República e o processo decisório governamental e proteger conhecimentos sensíveis. Em geral, a consecução das ações de Inteligência observará os objetivos setoriais estabelecidos para a segurança institucional, conforme previsto nas Orientações Estratégicas da Presidência da República; as diretrizes da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN); e as orientações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Ações de Inteligência - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0008 - Ações de Inteligência - Programa de Proteção Integrada de Fronteiras

Caracterização

Realização de Atividades de Inteligência com vistas à integração e articulação das Unidades Federadas e Municípios às ações de Segurança Pública em benefício do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF.

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Plano Orçamentário

0009 - Administração da Unidade

Caracterização

Execução de serviços administrativos ou de apoio; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Unidade Medida unidade Produto Unidade administrada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2684 - Ações de Inteligência

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2684 - Ações de Inteligência

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 4002 - Segurança Institucional
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 93176 - Recursos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN(20118)
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 04 - Administração
SubFunção 183 - Informação e Inteligência
Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Gestão
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA

Produto

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Governo Federal

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A ação visa coordenar o SISBIN; produzir conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República e o processo decisório governamental e proteger conhecimentos sensíveis. Em geral, a consecução das ações de Inteligência observará os objetivos setoriais estabelecidos para a segurança institucional, conforme previsto nas Orientações Estratégicas da Presidência da República; as diretrizes da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN); e as orientações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Ações de Inteligência - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0008 - Ações de Inteligência - Programa de Proteção Integrada de Fronteiras

Caracterização

Realização de Atividades de Inteligência com vistas à integração e articulação das Unidades Federadas e Municípios às ações de Segurança Pública em benefício do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF.

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Plano Orçamentário

0009 - Administração da Unidade

Caracterização

Execução de serviços administrativos ou de apoio; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Unidade Medida unidade Produto Unidade administrada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2684 - Ações de Inteligência

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

2684 - Ações de Inteligência

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	183 - Informação e Inteligência
Unidade Responsável	Secretaria de Planejamento e Gestão
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA

Produto

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governo Federal

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação visa coordenar o SISBIN; produzir conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República e o processo decisório governamental e proteger conhecimentos sensíveis. Em geral, a consecução das ações de Inteligência observará os objetivos setoriais estabelecidos para a segurança institucional, conforme previsto nas Orientações Estratégicas da Presidência da República; as diretrizes da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN); e as orientações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e do Diretor-Geral da ABIN.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Ações de Inteligência - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4693 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Planejamento e custeio das viagens e das missões de segurança presidencial e de outras autoridades; descentralização de crédito para organizações empregadas nas missões de segurança presidencial; apoio ao gabinete de crises no âmbito da Presidência da República; suporte logístico ao Conselho de Defesa Nacional - CDN; aquisição e manutenção de material permanente; capacitação de recursos humanos; aluguel, manutenção e conservação de imóveis; contratação de frota veicular alugada; manutenção e uso de frota veicular própria; outras despesas com viagens e locomoção; e custeio das demais despesas com atividades inerentes ao órgão.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0003 - Ações Estratégicas de Apoio à Decisão do Conselho de Defesa (CDN)

Caracterização

Realização de ações de articulação e de coordenação de iniciativas para construção de senso comum junto aos membros do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e aos órgãos setoriais, parte interessada e demandante de decisão e manifestação do Conselho em temas estratégicos, para a tomada de decisão com vistas a garantir o Estado Democrático, os interesses nacionais e a soberania.

Unidade Medida unidade Produto Ação desenvolvida



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4693 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respective Familiares, e Outras Autoridades

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 4002 - Segurança Institucional
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 93175 - Recursos da Presidência da República(20101)
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 04 - Administração
SubFunção 122 - Administração Geral
Unidade Responsável Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Serviço mantido
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Planejamento e custeio das viagens e das missões de segurança presidencial e de outras autoridades; descentralização de crédito para organizações empregadas nas missões de segurança presidencial; apoio ao gabinete de crises no âmbito da Presidência da República; suporte logístico ao Conselho de Defesa Nacional - CDN; aquisição e manutenção de material permanente; capacitação de recursos humanos; aluguel, manutenção e conservação de imóveis; contratação de frota veicular alugada; manutenção e uso de frota veicular própria; outras despesas com viagens e locomoção; e custeio das demais despesas com atividades inerentes ao órgão.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respective Familiares, e Outras Autoridades - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0003 - Ações Estratégicas de Apoio à Decisão do Conselho de Defesa (CDN)

Caracterização

Realização de ações de articulação e de coordenação de iniciativas para construção de senso comum junto aos membros do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e aos órgãos setoriais, parte interessada e demandante de decisão e manifestação do Conselho em temas estratégicos, para a tomada de decisão com vistas a garantir o Estado Democrático, os interesses nacionais e a soberania.

Unidade Medida unidade Produto Ação desenvolvida



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4693 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	4002 - Segurança Institucional
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Planejamento e custeio das viagens e das missões de segurança presidencial e de outras autoridades; descentralização de crédito para organizações empregadas nas missões de segurança presidencial; apoio ao gabinete de crises no âmbito da Presidência da República; suporte logístico ao Conselho de Defesa Nacional - CDN; aquisição e manutenção de material permanente; capacitação de recursos humanos; aluguel, manutenção e conservação de imóveis; contratação de frota veicular alugada; manutenção e uso de frota veicular própria; outras despesas com viagens e locomoção; e custeio das demais despesas com atividades inerentes ao órgão.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0003 - Ações Estratégicas de Apoio à Decisão do Conselho de Defesa (CDN)

Caracterização

Realização de ações de articulação e de coordenação de iniciativas para construção de senso comum junto aos membros do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e aos órgãos setoriais, parte interessada e demandante de decisão e manifestação do Conselho em temas estratégicos, para a tomada de decisão com vistas a garantir o Estado Democrático, os interesses nacionais e a soberania.

Unidade Medida unidade Produto Ação desenvolvida



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4693 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 4002 - Segurança Institucional
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 93175 - Recursos sob Supervisão da Presidência da República
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 04 - Administração
SubFunção 122 - Administração Geral
Unidade Responsável Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Serviço mantido
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Presidente da República, Vice-Presidente da República, respectivos familiares e outras autoridades

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Planejamento e custeio das viagens e das missões de segurança presidencial e de outras autoridades; descentralização de crédito para organizações empregadas nas missões de segurança presidencial; apoio ao gabinete de crises no âmbito da Presidência da República; suporte logístico ao Conselho de Defesa Nacional - CDN; aquisição e manutenção de material permanente; capacitação de recursos humanos; aluguel, manutenção e conservação de imóveis; contratação de frota veicular alugada; manutenção e uso de frota veicular própria; outras despesas com viagens e locomoção; e custeio das demais despesas com atividades inerentes ao órgão.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0003 - Ações Estratégicas de Apoio à Decisão do Conselho de Defesa (CDN)

Caracterização

Realização de ações de articulação e de coordenação de iniciativas para construção de senso comum junto aos membros do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e aos órgãos setoriais, parte interessada e demandante de decisão e manifestação do Conselho em temas estratégicos, para a tomada de decisão com vistas a garantir o Estado Democrático, os interesses nacionais e a soberania.

Unidade Medida unidade Produto Ação desenvolvida